



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 23 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3522

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0186/2018 Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2018 - ABM Construtora Eireli - ME**
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0186/2018 - ABM Construtora Eireli – ME**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Processo Administrativo nº 150/2018

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2018

Contrato Administrativo 0186/2018

Objeto: Serviços prestados na execução das obras de construção de uma Praça no Bairro Novo Horizonte neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0186/2018  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA E A EMPRESA  
ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME, com sede na Avenida Do Ouro, quadra 66, lote 25 – Recanto das Minas Gerais – Goiânia – Goiás, CEP nº 74.785-292, inscrita no CNPJ sob nº 21.414.913/0001-24, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Silvino Santos Magalhães, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF nº 462.136.195-34 e portador da CI/RG nº 1.932.142 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Do Ouro, quadra 66, lote 26 – Recanto das Minas Gerais – Goiânia – Goiás, CEP nº 74.785-292, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0186/2018, na forma do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de execução das obras de construção de uma Praça no Bairro Novo Horizonte neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 009/2018** homologado pelo Prefeito Municipal em **20 de dezembro de 2018**, para o dia 20 de julho de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0186/2018, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, e, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

§ 3º – O presente termo aditivo terá vigência a partir de 20 de maio de 2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0186/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 20 de maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

**ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME**

CNPJ 21.414.913/0001-24

CONTRATADA

Silvino Santos Magalhães

CPF nº 462.136.195-34

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2018. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA /CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.414.913/0001-24. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0186/2018, na forma do Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 20/05/2019. **VIGÊNCIA:** 18/07/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)